

Termos Gerais para Ofertas de Cloud

Os presentes Termos Gerais para Ofertas de Cloud (TOU) incluem termos adicionais para as ofertas do IBM SaaS ("Serviços de Cloud") e são adicionais à Descrição de Serviço ("SD") para um Serviço de Cloud (em conjunto, Documentos de Transação ou DdT). Os DdT e o Acordo International Passport Advantage ou o Acordo International Passport Advantage Express, conforme aplicável ("Acordo Base"), constituem, em conjunto, o acordo integral ("Acordo") relativo a transações para o Serviço de Cloud. Em caso de conflito, os termos de uma SD prevalecem sobre os presentes Termos Gerais e ambos prevalecem sobre os termos do Acordo Base.

Parte 1 – Termos

Os termos da Parte 1 são aplicáveis, exceto conforme possam ser modificados pela Parte 2 Termos Específicos do País para um determinado país.

1. Garantia

A IBM garante que fornecerá os Serviços de Cloud, com competência e o cuidado comercialmente razoável, em conformidade com o Anexo ou SD aplicável. A garantia de um Serviço de Cloud termina quando o Serviço de Cloud cessar.

2. Manutenção Planeada

Os Serviços de Cloud estão concebidos para estarem disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, sujeito a manutenção. O Cliente será notificado da manutenção planeada.

3. Alterações

A IBM poderá modificar um Serviço de Cloud, sem degradar as suas funcionalidades ou dispositivos de segurança. Quaisquer alterações que afetem as condições comerciais (por exemplo, encargos) do Serviço de Cloud não produzirão efeitos até à renovação subsequente ou prorrogação acordada.

4. Proteção de Dados

Cada Serviço de Cloud está concebido para proteger o conteúdo que o Cliente introduzir no Serviço de Cloud. Exceto para os dados de conta, o Cliente é o único responsável pelo tratamento de quaisquer dados pessoais incluídos no conteúdo e nomeia a IBM como subcontratante para tratar esses dados pessoais (de acordo com os termos definidos na Diretiva da UE 95/46/CE). Salvo especificação em contrário num DdT, a IBM irá tratar o conteúdo como confidencial, não divulgando o conteúdo, senão a empregados e subcontratados da IBM que necessitem de o conhecer para utilização e apenas na estrita medida do necessário para prestar o Serviço de Cloud. A IBM devolverá ou destruirá o conteúdo aquando da caducidade ou cancelamento do Serviço de Cloud, ou numa data anterior, a pedido do Cliente. A IBM poderá cobrar determinadas atividades executadas a pedido do Cliente (tais como fornecimento de conteúdo num formato específico).

O DdT de cada Serviço de Cloud descreve as funcionalidades e características de segurança do Serviço de Cloud. Pela utilização do Serviço de Cloud, o Cliente reconhece que este cumpre os requisitos e instruções de processamento do Cliente. A IBM notificará o Cliente de qualquer acesso não autorizado de terceiros ao conteúdo do Cliente do qual a IBM tenha conhecimento e a evitar esforços razoáveis no sentido de solucionar as vulnerabilidades de segurança identificadas. Em caso de perda ou de ocorrência de danos no conteúdo do Cliente, a IBM auxiliará o Cliente a repor o conteúdo para o Serviço de Cloud a partir da última cópia de segurança disponível em formato compatível.

A IBM poderá recorrer a entidades subcontratadas ou a -subcontratados dessas entidades (incluindo pessoas e meios) em localizações em qualquer parte do mundo para prestar os Serviços de Cloud. A IBM poderá transferir dados pessoais do Cliente para fora do país, incluindo para fora do Espaço Económico Europeu (EEE). Uma lista dos países onde o conteúdo pode ser processado para um Serviço de Cloud está disponível em <http://www.ibm.com/cloud/datacenters> ou conforme descrito no DdT. Uma lista dos subcontratados das entidades subcontratadas pode ser disponibilizada mediante solicitação.

Mediante solicitação de qualquer uma das partes, a IBM, o Cliente ou as suas afiliadas celebrarão acordos adicionais exigidos por lei para a proteção de dados pessoais incluídos em conteúdos, tais como as Cláusulas Contratuais Tipo correspondentes não modificadas da União Europeia, nos termos da

Decisão da Comissão Europeia 2010/87/UE, sem cláusulas opcionais. As partes aceitam (e procurarão que as respetivas afiliadas aceitem) que tais acordos adicionais estarão sujeitos aos termos do Acordo.

A IBM, suas afiliadas e respetivos terceiros fornecedores poderão tratar, armazenar e utilizar dados da conta onde quer que exerçam a sua atividade, para ativar funcionalidades de produtos, administrar a utilização, personalizar a experiência e, de outras formas, dar suporte ou melhorar a utilização do Serviço de Cloud. Dados da conta é toda a informação (que pode incluir dados pessoais) acerca do Cliente ou dos seus utilizadores fornecida à IBM ou recolhida por esta (incluindo através de tecnologias de rastreio ou outras, tais como cookies) e que são tratadas em conformidade com a Política de Privacidade Online da IBM disponível em <http://www.ibm.com/privacy/details/pt/pt> ou na versão equivalente IBM no país.

5. Conformidade com as Leis

As partes são responsáveis pelo cumprimento: i) das leis e regulamentos aplicáveis à sua atividade e conteúdo, e ii) das leis e regulamentos de importação, exportação e sanções económicas, incluindo as leis e os regulamentos dos Estados Unidos que proíbem ou restringem a exportação, reexportação ou transferência de produtos, tecnologia, serviços ou dados, direta ou indiretamente, para determinados países, fins ou utilizadores finais. O Cliente é responsável pela sua utilização de produtos e serviços IBM e não IBM.

6. Suspensão e Cessação

A IBM poderá suspender, revogar ou limitar a utilização de um Serviço de Cloud por parte do Cliente, caso a IBM entenda existir uma violação material das obrigações do Cliente, uma falha de segurança ou violação da lei. Caso a causa da suspensão possa ser razoavelmente sanada, a IBM informará o Cliente das ações necessárias para que o Serviço de Cloud seja repostado. Caso o Cliente não tome tais medidas num prazo considerado razoável, a IBM poderá cessar o Serviço de Cloud.

7. Ofertas de Titularidade Híbrida

Para Serviços de Cloud designados por "Titularidade Híbrida", o Cliente poderá utilizar o Serviço de Cloud e os Programas identificados utilizados em tal Serviço de Cloud, num ambiente à escolha do Cliente. Como parte de uma Titularidade Híbrida, o Cliente terá acesso a suporte técnico e upgrades de Programa para esses Programas identificados. A utilização de Programas identificados, suporte técnico e upgrades de Programas apenas estará disponível enquanto o Cliente mantiver uma subscrição do Serviço de Cloud. Os Programas, o Suporte, e as atualizações de Programa são facultados em conformidade com os termos da secção intitulada "Programas e Subscrição e Suporte de Software IBM" do Acordo IBM International Passport Advantage (Z125-5831-09) ou termos equivalentes do Acordo Base aplicável, com as seguintes modificações:

- a. quando a subscrição do Serviço de Cloud do Cliente termina, termina também a licença do Cliente para os Programas identificados na Titularidade Híbrida, bem como o seu acesso a suporte técnico e upgrades de Programa, e o cliente aceita remover prontamente todos esses Programas dos ambientes informáticos selecionados do Cliente e destruir todas as cópias;
- b. quaisquer garantias de reembolso de quantias pagas especificadas não se aplicam a Programas identificados; e
- c. as titularidades adquiridas pelo Cliente para uma oferta de Titularidade Híbrida poderão ser divididas entre a utilização do Serviço de Cloud e a utilização dos Programas num ambiente informático do Cliente. O número total de titularidades adquiridas pelo Cliente, conforme especificado na PoE, não pode, independentemente do momento, ser excedido. Serão aplicados encargos adicionais por excesso de utilização, conforme especificado no DdT, se a utilização do Cliente exceder a titularidade indicada na PoE.

Em caso de conflito entre os termos desta secção e os termos do IPLA, incluindo os LI, prevalecem os termos do Acordo. O Programa identificado incluído no Serviço de Cloud poderá não conter todas as funcionalidades ou funções do programa específico geralmente disponibilizado.

Parte 2 – Termos Específicos do País

Os seguintes termos específicos do país aplicam-se ao país especificado e modificam a Parte 1 - Termos acima.

AMÉRICA

Adicionar uma nova secção "Geral" no final do documento com o seguinte:

Nos Estados Unidos e Canadá:

8. Geral

Sempre que os impostos tenham por base a(s) localização(ões) que recebe(m) o benefício do Serviço de Cloud, o Cliente tem a obrigação permanente de notificar a IBM de tal(is) localização(ões), caso seja(m) diferente(s) do endereço comercial do Cliente apresentado no Anexo ou DdT aplicável.

ÁSIA E PACÍFICO

4. Proteção de Dados

No primeiro parágrafo, substituir a segunda frase com o seguinte:

Na Malásia:

À exceção dos dados de conta, o Cliente corresponde ao Utilizador de Dados para quaisquer dados pessoais incluídos no conteúdo e nomeia a IBM como Subcontratante para o Tratamento de Dados para tratar os referidos dados pessoais (conforme os termos se encontram definidos na "Personal Data Protection Act 2010").

Em Singapura:

À exceção dos dados de conta, o Cliente é o único responsável pelo tratamento de quaisquer dados pessoais incluídos no conteúdo e nomeia a IBM como intermediário no tratamento de dados para tratar os referidos dados pessoais (conforme os termos se encontram definidos na "Personal Data Protection Act of Sigapore").

Nas Filipinas:

À exceção dos dados de conta, o Cliente é o único responsável pelo tratamento de quaisquer dados pessoais incluídos no conteúdo e nomeia a IBM como intermediário no tratamento de dados para tratar os referidos dados pessoais (conforme os termos se encontram definidos na "RA10173 Data Privacy Act 2012").

No segundo parágrafo, inserir o seguinte no final da segunda frase:

Na Índia:

", e que as funcionalidades e funções de segurança do Serviço Cloud constituem medidas de segurança adequadas nos termos da lei de proteção de dados aplicável."

No terceiro parágrafo, substituir a segunda frase pelo seguinte:

Na Malásia:

A IBM, na sua qualidade de Subcontratante para o Tratamento de Dados, poderá transferir dados pessoais do Cliente para fora da Malásia. O Cliente garante e declara que o Titular dos Dados concedeu o seu consentimento para a transferência de dados pessoais para fora da Malásia.

No terceiro parágrafo, apagar da segunda frase a expressão:

Em Singapura:

"incluindo para fora do Espaço Económico Europeu (EEE)"

No quarto parágrafo, substituir a primeira frase pela seguinte frase:

Em Singapura:

Mediante pedido de qualquer das partes, a IBM, o Cliente ou as suas afiliadas celebrarão acordos adicionais conforme formal e materialmente exigido por lei para a proteção de dados pessoais.

Adicionar no final da secção como um novo parágrafo:

Na Austrália:

Na medida em que a IBM recolha dados de conta que contenham informações pessoais, conforme definido no Privacy Act 1988 (Cth), o Cliente aceita e reconhece que cumpriu com os requisitos de notificação, recolha e divulgação dos Princípios de Privacidade australianos, em conformidade com o Anexo 1 do Privacy Act.

Na Nova Zelândia:

Na medida em que a IBM recolha dados de conta que contenham informações pessoais, conforme definido no Privacy Act de 1993, o Cliente aceita e reconhece que cumpriu com os requisitos de notificação, recolha e divulgação do Privacy Act.

EMEA

4. Proteção de Dados

No primeiro parágrafo, substituir a expressão "Diretiva 95/46/EC da UE" por:

Em Israel:

"Israeli Protection of Privacy Law – 1981 e regulamentos aplicáveis".

No segundo parágrafo, substituir a primeira frase pela seguinte:

Na Suécia:

O Anexo ou DdT de cada Serviço de Cloud descreve as funções de segurança técnica e organizacional e funcionalidades do Serviço de Cloud que a IBM implementará.

No segundo parágrafo, insira no final da segunda frase o seguinte:

Na Alemanha, Áustria e Suíça:

", e que as funcionalidades e funções de segurança do Serviço de Cloud constituem medidas de segurança adequadas nos termos da lei de proteção de dados aplicável."

Adicionar o seguinte no final do segundo parágrafo:

Na Suécia:

Mediante pedido por escrito do Cliente, a IBM providenciará ao Cliente as mais recentes certificações, relatórios e qualquer documentação razoavelmente disponível a respeito de medidas de segurança para o Serviço de Cloud.

No terceiro parágrafo, inserir o seguinte no início da segunda frase:

Na Alemanha e Áustria:

"Com essa finalidade,"

Adicionar a seguinte frase no final do terceiro parágrafo:

Na Itália:

A IBM cooperará no sentido de que o Cliente nomeie subcontratados e afiliadas da IBM como subcontratantes para o tratamento de dados.

Adicionar no final do quinto parágrafo:

Em Espanha:

A IBM irá respeitar os pedidos para aceder, atualizar ou eliminar informações de contacto, se submetidos para o seguinte endereço: IBM, c/ Santa Hortensia 26-28, 28002 Madrid, Departamento de Privacidad de Datos".

Em Portugal:

A IBM respeitará os pedidos de acesso, atualização ou eliminação dessas informações de contacto, desde que tais pedidos sejam enviados para o seguinte endereço: Companhia IBM Portuguesa, S.A. Departamento Jurídico, Edifício "Office Oriente", Rua do Mar da China, nº3, 1990-138 Lisboa.